

TABELA 6 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Emolumentos	RECOMPE	Emolumentos Líquidos	Taxa de Fiscalização Judiciária	ISSQN 1,5% (sobre emolumentos líquidos)	Valor Final ao Usuário	Código Corregedoria
1 - Averbação:							
a) De documento, para integrar registro sem valor declarado	156,40	8,85	147,55	53,18	2,21	211,79	6101
b) De documento, para integrar registro com valor declarado:							
até 582.350,00	313,51	17,74	295,77	98,58	4,44	416,53	6110
de 582.350,01 a 1.140.000,00	462,94	26,20	436,74	145,59	6,55	615,08	6111
acima de 1.140.000,00	693,89	39,27	654,62	218,90	9,82	922,61	6112
c) De documento que afete registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	156,40	8,85	147,55	53,18	2,21	211,79	6107
d) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem conteúdo financeiro	156,40	8,85	147,55	53,18	2,21	211,79	6108
2 - Certificado:							
a) Certificado de apresentação, de registro ou de averbação, lançado em outras vias, ou reproduções de documentos originais, em cada cópia	22,44	1,27	21,17	7,92	0,32	30,68	6201
3 - Matrícula de periódicos e tipografias:							
a) Pelo processamento	25,17	1,42	23,75	7,90	0,36	33,43	6301
b) Pela matrícula	75,75	4,29	71,46	23,83	1,07	100,65	6302
4 - Registro (completo, com todas as anotações e remissões):							
a) Registro de título ou documento com conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato:							
até 582.350,00	313,51	17,74	295,77	98,58	4,44	416,53	6431
de 582.350,01 a 1.140.000,00	462,94	26,20	436,74	145,59	6,55	615,08	6432
acima de 1.140.000,00	693,89	39,27	654,62	218,90	9,82	922,61	6433
b) Registro de título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato	156,40	8,85	147,55	53,18	2,21	211,79	6406
c) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, com conteúdo financeiro:							
até 582.350,00	313,51	17,74	295,77	98,58	4,44	416,53	6434
de 582.350,01 a 1.140.000,00	462,94	26,20	436,74	145,59	6,55	615,08	6435
acima de 1.140.000,00	693,89	39,27	654,62	218,90	9,82	922,61	6436
d) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, sem conteúdo financeiro	156,40	8,85	147,55	53,18	2,21	211,79	6412
e) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, com conteúdo financeiro:							
até 582.350,00	313,51	17,74	295,77	98,58	4,44	416,53	6437
de 582.350,01 a 1.140.000,00	462,94	26,20	436,74	145,59	6,55	615,08	6438
acima de 1.140.000,00	693,89	39,27	654,62	218,90	9,82	922,61	6439
f) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, sem conteúdo financeiro	156,40	8,85	147,55	53,18	2,21	211,79	6418
g) Registro de livro de contabilidade (encadernado) por conjunto de 100 (cem) folhas, ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	58,10	3,29	54,81	19,36	0,82	78,28	6419
h) Registro de livro de folhas soltas por conjunto de 100 (cem) folhas ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	58,10	3,29	54,81	19,36	0,82	78,28	6420
i) Abertura ou cancelamento de filial, com conteúdo financeiro:							

até 582.350,00	313,51	17,74	295,77	98,58	4,44	416,53	6440
de 582.350,01 a 1.140.000,00	462,94	26,20	436,74	145,59	6,55	615,08	6441
acima de 1.140.000,00	693,89	39,27	654,62	218,90	9,82	922,61	6442
j) Abertura ou cancelamento de filial, sem conteúdo financeiro, por unidade	156,40	8,85	147,55	53,18	2,21	211,79	6426
5 - Certidões:							
a) De inteiro teor:							
a.1) Pela primeira folha	27,65	1,56	26,09	9,78	0,39	37,82	6501
a.2) Por folha acrescida à primeira	1,95	0,11	1,84	0,39	0,03	2,37	6502
b) Em relatório conforme quesitos por quesito, independentemente do número de folhas	27,65	1,56	26,09	9,78	0,39	37,82	6503
6 - Exame, conferência e qualificação de documento para registro ou averbação	25,66	1,45	24,21	7,42	0,36	33,44	6601
NOTA I - As certidões em relatório sempre informarão, além do quesito requerido pela parte, a existência, quando houver, de outras alterações averbadas posteriormente, independentemente do pagamento de novos valores.							
NOTA II - (VETADO)							
NOTA III - Incluem-se nos documentos a que se referem as letras ``a'', ``b'' e ``c'' do nº 1 e as letras ``e'' e ``f'' do nº 4 da Tabela 6 ata, procuração, ato de convocação ou convite e lista de presença, que serão, cada um deles, objeto de averbações em separado.							
Nota IV - Considera-se quesito a informação particularizada solicitada pelo usuário.							